



LEI Nº 1.740/2024, de 09 de agosto de 2024

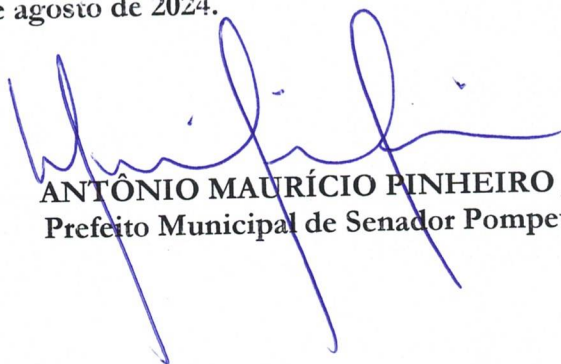
EMENTA: Nomeia a Escola do distrito de Codiá Aldenor Alves de Almeida, localizada na Zona Rural de Senador Pompeu/CE.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada a Escola do Distrito de Codiá, situado na Zona Rural de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 09 de agosto de 2024.



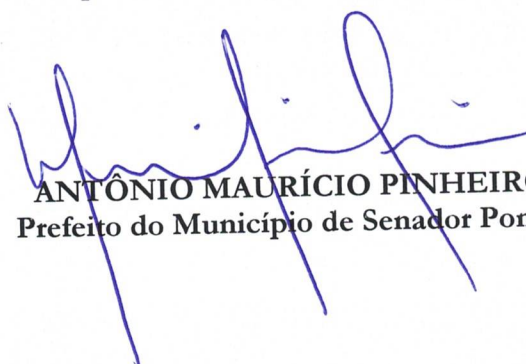
ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.740/2024, de 09 de agosto de 2024**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 09 de agosto de 2024.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE

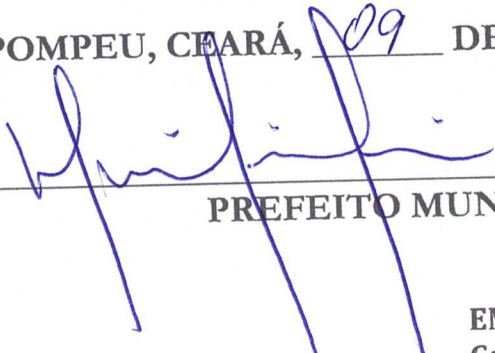


Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 09 DE agosto DE 2024.


PREFEITO MUNICIPAL

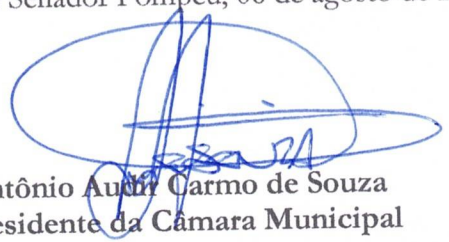
EMENTA: Nomeia a Escola do distrito de Codiá Aldenor Alves de Almeida, localizada na Zona Rural de Senador Pompeu/CE.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a Escola do Distrito de Codiá, situado na Zona Rural de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 06 de agosto de 2024.


Antônio Audit Carmo de Souza
Presidente da Câmara Municipal